

Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná

COPVUSE – Comissão de Obras Públicas, Viação, Urbanismo, Ecologia,
Meio Ambiente, Saúde, Educação, Assistência Social, Cultura e Desporto.

Cambé, 28 de Julho de 2020.

PROJETO DE LEI Nº 06/2020

SÚMULA: Institui o Programa Municipal de Saúde Mental Preventiva para Professores da Rede Pública Municipal de Educação, conforme especifica.

Autoria: Vereador José Guilherme Trombetti Manoel

	Câmara Municipal de Cambé Estado do Paraná
PROTOCOLO Nº	5542 / 20
Recebido em:	03/08/20 às 11:00
Protocolista	

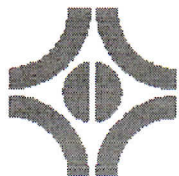
I – RELATÓRIO E IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

O Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do Vereador José Guilherme Trombetti Manoel, visa instituir o “Programa Municipal de Saúde Mental Preventiva para Professores da Rede Pública Municipal de Educação”.

De acordo com o texto, o programa “*consiste na prevenção do stress, fadiga, síndrome do pânico e depressão potencializada pela ação docente e prevê o combate ao cansaço excessivo, ansiedade intensa, medo da sala de aula, intolerância a situações pedagógicas, dores de cabeça não regulares e uso indevido de estimulantes*”, e será composto por campanhas informativas, formativas e de orientação, bem como por atividades de capacitação.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, compete à Comissão de Obras Públicas, Viação, Urbanismo, Ecologia, Meio Ambiente, Saúde, Educação, Assistência Social, Cultura e Desporto, em consonância com o Art. 36, II, alínea “b”, do Regimento Interno desta Casa, “exarar parecer sobre todos os processos atinentes ao transporte coletivo; à ecologia, ao controle da poluição ambiental e às áreas consideradas de preservação ambiental; ao bem-estar social, à higiene e à saúde pública”.



Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná

*COPVUSE – Comissão de Obras Públicas, Viação, Urbanismo, Ecologia,
Meio Ambiente, Saúde, Educação, Assistência Social, Cultura e Desporto.*

III – CONCLUSÃO DO RELATOR

O tema “saúde mental” engloba tanto situações em que há ausência de transtornos mentais ou doenças mentais – a exemplo dos casos de depressão, ansiedade generalizada, esquizofrenia ou bipolaridade – quanto aquelas que envolvem a capacidade do indivíduo em reagir, de forma equilibrada e adequada, às circunstâncias, pressões, condições e instabilidades da vida.

O desgaste enfrentado por professores, seja pelos casos de violência nas escolas, pela desvalorização da educação no Brasil ou pelas condições precárias de trabalho, têm desencadeado fatores que impactam diretamente na saúde mental dos docentes.

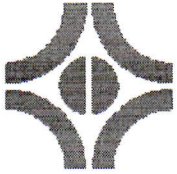
A desvalorização do trabalho dos professores, o desrespeito por parte dos alunos, as mudanças culturais ocorridas nas salas de aula, os baixos salários, a superlotação das salas, a pressão por resultados e as cargas horárias exaustivas são algumas das dificuldades enfrentadas pelos professores brasileiros e que acarretam inúmeros problemas de saúde física e mental aos docentes.

Stress, síndrome do pânico e depressão são as doenças mais comuns desenvolvidas por professores em atuação. A saída para este cenário inicia-se pelo reconhecimento da situação em que encontram-se os educadores brasileiros e pela implementação de políticas públicas preventivas e eficazes, voltadas ao tema.

Dito isto, é possível observar que o projeto em questão propõe ações de caráter preventivo, buscando maneiras para orientar, informar e capacitar os docentes acerca da melhor forma de evitar e minimizar os danos causados pelas enfermidades de saúde mental.

Neste íterim, quanto ao mérito da matéria, que é competência desta comissão, verifica-se que o assunto é de interesse público e busca auxiliar na prevenção e combate de doenças que acabam por prejudicar alguns dos profissionais mais importantes de nossa sociedade – os professores.

Portanto, atentando ao mérito, tem-se que o Projeto de Lei em análise é de interesse público. Desta forma, o relator posiciona-se **FAVORAVELMENTE** à apreciação, discussão e votação da referida matéria em Plenário.



Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná

*COPVUSE – Comissão de Obras Públicas, Viação, Urbanismo, Ecologia,
Meio Ambiente, Saúde, Educação, Assistência Social, Cultura e Desporto.*

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

Após reunião e discussão do Projeto, considerando a conclusão do relator, os membros desta comissão **APROVAM** o envio da matéria para apreciação, discussão e votação em Plenário.

RELATOR: José Luis Dalto

PRESIDENTE: Leonildo Aparecido Julião

REVISOR: Fábio Fernandes